



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CURRALINHO - IPSMC

PORTARIA IPSMC Nº 013/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, em favor da servidora ANÉSIA RODRIGUES NOGUEIRA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 08/2025**, de 1º de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

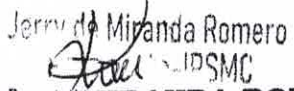
Artigo 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **ANÉSIA RODRIGUES NOGUEIRA**, CPF: 570.782.892-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA AUXILIAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Curralinho/PA, com provento total de **R\$12.821,93 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Três Centavos)**, com fundamento no Art. 6º, da EC 41/2003 e Art. 30 da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curralinho.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens da referida servidora os seguintes valores.

Descrição das Parcelas	Base Legal	Valor
Salário Base	Lei Mun. nº 803/11	R\$ 7.934,36
Adicional por tempo de serviço - 35%	Lei Mun. nº 803/11	R\$ 2.777,03
Gratificação de Magistério - 20%	Lei Mun. nº 803/11	R\$ 2.110,54
Provento Mensal		R\$ 12.821,93

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, 02 de março de 2026.


JERRY DE MIRANDA ROMERO
Presidente do **IPSMC**
Decreto Municipal 08/2025